



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025

Nos termos dos incisos I e II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A cláusula genérica de revogação é tecnicamente inadequada (LC 95/1998), por ensejar revogações implícitas e insegurança jurídica. Mantém-se apenas a cláusula de vigência.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica

VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI (UNIÃO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 12:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pae682697931e8>.

